



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2149/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 417/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, visa criar o Centro de Referência do Idoso no âmbito do Município de São Paulo, definindo que serão instalados um em cada uma das 32 (trinta e duas) Subprefeituras de São Paulo, em pontos estratégicos que possuam maior demanda pelo serviço e que sejam de fácil acesso pela população, além de limitar o usufruto dos Centros apenas aos idosos cuja renda familiar seja inferior a 03 (três) salários mínimos.

A propositura estabelece que o Centro de Referência do Idoso terá como finalidades: i) o atendimento especializado com gerontólogo, geriatra, cardiologista, oftalmologista, neurologista, psiquiatra, reumatologista, urologista, fisiatra, dermatologista, psicólogo, assistente social e dentista; ii) a distribuição gratuita de fraldas geriátricas e iii) que cada unidade contará com locais destinados a cursos, palestras gratuitas de orientação e convivência e espaços para bailes, festas e confraternizações.

Prevê que os referidos Centros promoverão atividades físicas, como ginástica, atletismo, dança sênior, ioga e relaxamento, e atividades diversas, como alfabetização, informática, biblioteca, jogos de mesa, coral, salão de beleza, entre outros.

Finalmente, o projeto estipula a criação de um Conselho Gestor da Melhor Idade em cada um dos Centros de Referência do Idoso, com a finalidade de disciplinar, organizar, gerenciar sua infraestrutura e também verificar nos GEM Clubes Escola atividades contempladas por esta propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.11.2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Milton Leite - DEM

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2015, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.